GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

19
86 v
87.
4.

LEI Nº 406, DE 19 DE MAIO DE 1.960
****

RATIFICA A ESCRITURA DE DOAÇÃO LAVRADA EM DATA DE 2 DE ABRIL DE 1.960, ENTRE EFRAIM - SCHLITTLER E SUA MULHER IZABEL COLLADO SCHLITTLER, ESSÊNCIO COLLADO E SUA MULHER PILAR COLLADO GARCIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica ratificada a escritura de doação lavrada em data de 2 de Abril de 1.960, no Cartório do 1º Ofício desta cidade, entre EFRAIM SCHLITTLER e sua mulher IZABEL COLLADO SCHLITTLER, ESSÊNCIO COLLADO e sua mulher PILAR COLLADO GARCIA, e a PREFEITURA MUNICIPAL de BIRIGUÍ, consoante Lei Municipal nº 398, de 22 de Abril de 1.960.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dezenove de Maio de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dezenove de Maio de mil novecentos e sessenta.

(IRMGARD A.R.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura